



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT13 N.º 97/2022

**Processo: 0001005-06.2022.5.13.0000**

**Proad: 9969/2022**

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa Ordinária presencial, realizada no dia **27/10/2022**, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, com a presença do(a) Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o(a) Senhor(a) Procurador(a) **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, PAULO AMÉRICO MAIA DE VASCONCELOS FILHO, UBIRATAN MOREIRA DELGADO, EDUARDO SERGIO DE ALMEIDA, WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e da Desembargadora **MARGARIDA ARAÚJO SILVA**, resolveu, por unanimidade, **RATIFICAR** o despacho proferido por Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferindo, ad referendum do Egrégio Tribunal Pleno, ao Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, a concessão de férias, referente ao 1º período do exercício 2022, para usufruto no intervalo de 21.10 a 9.11.2022, e converter em pecúnia o período de 11.10 a 20.10.2022, de acordo com o artigo 66 da LOMAN, e nos moldes do artigo 13, e alínea b, inciso XIII do art.28, do Regimento Interno desta Casa.

**Observação:** Sua Excelência o Senhor Desembargador FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA participou da sessão nos termos do artigo 79, § 2º, do Regimento Interno.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Coordenadora do Tribunal Pleno e de Coordenação Judiciária